



Sistema de Recolha Seletiva Porta-a-Porta de Resíduos Urbanos Valorizáveis em Arganil

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E UTILIZAÇÃO

Considerando a importância de continuar a desenvolver estratégias que possibilitem a sensibilização da população para a prevenção da produção de resíduos, bem como para a separação de resíduos recicláveis, é intenção do Município aproximar do utilizador o equipamento de deposição seletiva e fomentar a recolha seletiva e a reciclagem no Concelho de Arganil, através da melhoria da acessibilidade ao serviço de recolha de resíduos urbanos valorizáveis e, ainda, aumentar a consciencialização dos produtores.

Neste sentido foi criado o sistema de recolha seletiva porta-a-porta, em Arganil, em conformidade com as seguintes normas:

1- Objetivo

Aumentar as retomas de recolha seletiva através da implementação de um sistema de recolha mais eficiente e com maior proximidade aos cidadãos. Este objetivo permitirá não só contribuir para o cumprimento das metas estabelecidas na Diretiva Quadro dos Resíduos (DQR) e no Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2020), mas também para o aumento da preparação para reutilização, da reciclagem e da qualidade dos recicláveis.

2- Definições

No âmbito deste projeto, entende-se por:

Utilizador: Pessoa singular ou coletiva, que adere ao sistema e utiliza os equipamentos, responsabilizando-se pela separação de resíduos recicláveis de papel/cartão (**tampa azul**) e plástico/metálico (**tampa amarela**).

Entidade Gestora: Município de Arganil

Equipamento: Contentor de 40 litros ou de 140 litros, com tampa azul e amarela.



Cofinanciado por:





3- Participantes

Pode aderir ao sistema de recolha seletiva porta a porta de resíduos valorizáveis, qualquer cidadão com idade superior a 18 anos, proprietário de imóvel com fins habitacionais permanentes, localizado na Vila de Arganil. É efetuada uma inscrição por imóvel, com n.º de consumidor e contador de água associado que será aceite, após validação da Entidade Gestora. Podem ainda aderir ao sistema de recolha seletiva porta a porta de resíduos valorizáveis os estabelecimentos comerciais e serviços, com produção de resíduos inferior a 1100l/dia.

4- Deveres dos Utilizadores

Os utilizadores devem:

- a) Manter os equipamentos em bom estado de conservação, não havendo substituição dos mesmos no caso de uso negligente;
- b) No caso de uso negligente o utilizador deverá proceder à devolução dos equipamentos à Entidade Gestora;
- c) Preencher e assinar a ficha de inscrição que contenha os seguintes elementos: dados pessoais de identificação, dados de habitação/estabelecimento comercial;
- d) Participar numa ação de sensibilização sobre o funcionamento do sistema de reciclagem, os circuitos de recolha e respetivos horários;
- e) Colaborar nos processos de avaliação e auscultação dos utilizadores realizados pela Câmara Municipal de Arganil;
- f) Colocar os contentores nos locais e horários estabelecidos para cada circuito de recolha;
- g) Autorizar o registo em base de dados enquanto participante no Projeto de recolha **Seletiva Porta-a-Porta de Resíduos Urbanos Valorizáveis em Arganil** e que os seus dados possam ser utilizados para tratamento de dados estatísticos, agendamento de visitas de acompanhamento técnico, divulgação de iniciativas relacionadas com o projeto e realização de estudos;
- h) Autorizar a recolha de imagens decorrentes da formação e da implementação/monitorização, bem como a sua utilização na divulgação das iniciativas relevantes do projeto;
- i) Dar conhecimento à Entidade Gestora sempre que se verifique alguma alteração e/ou anomalia;
- j) Aceitar as normas de utilização.

5- Direitos dos Utilizadores


Os utilizadores terão direito a:

- a) A dois contentores, sendo um para o papel (azul) e outro para o plástico e metal (amarelo). Cada contentor terá a capacidade de 40 litros, para as habitações e, de 140 litros, para os estabelecimentos comerciais;



Cofinanciado por:



- 
- b) Receber os contentores e a beneficiar da recolha dos resíduos, de forma gratuita;
 - c) Explicação sobre o funcionamento do sistema e ação de sensibilização de separação de resíduos, gratuita, com a duração máxima de 30 minutos;
 - d) Informação trimestral sobre as quantidades de resíduos recolhidos.

6- Duração

- a) A Entidade Gestora do Projeto pode, em qualquer altura fundamentadamente, anular a inscrição do utilizador, caso considere que não estão a ser cumpridos os requisitos previstos;
- b) O utilizador pode rescindir o compromisso e deixar de integrar o sistema de recolha seletiva Porta-a-Porta, devendo informar a Entidade Gestora do projeto, devolvendo os equipamentos cedidos em bom estado de conservação;
- c) Se, durante 3 meses seguidos, não existirem registos da recolha de resíduos, o utilizador será retirado do projeto e terá que proceder à devolução dos contentores.

7- Aceitação

A participação dos utilizadores no sistema de Recolha Seletiva Porta-a-Porta implica a aceitação das normas de participação.

Arganil, março de 2020.